MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS

ATA Nº 08/2021

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, pelo ambiente virtual do Google Meet, meet.google.com/huc-cqit-dob, foi realizada a **6ª Reunião Extraordinária do Conselho de *Campus*** do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi convocada pelo diretor-geral, Rudinei Müller, presidente do colegiado, e secretariada pela servidora Thaís Teixeira da Silva. Estiveram presentes os membros do Conselho: diretor-geral, Rudinei Müller; representantes discentes Lúcio Costa da Rocha, Viviane Baltazar Rodrigues e Stefania de Castro; representantes docentes Daniela Nicoletti Fávero, Jean Carlo Hamerski e Tiago Bassani Rech; representantes técnico-administrativos em educação Pedro Sérgio Mendes Leite, Alini Gomes Ferreira e Gisele Oliveira Fraga do Nascimento; e representantes da comunidade externa Maria Luiza da Silva Ramos (Assufrgs) e Cláudia Maria da Cruz (Themis). Justificaram ausência as conselheiras Neila Prestes e Geovana Prante Gasparotto e o conselheiro Mikael Marques de Medeiros. **A reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1) Minuta com anexo do Comissão Local para Prevenção, Monitoramento, e Controle da Covid-19; e 2) Parecer à solicitação de atividade presencial do projeto de extensão Agroecologia no IFRS *Campus* Restinga.** Verificado o quórum, o diretor-geral passou à apresentar a primeira pauta. **1) Minuta com anexo do Comissão Local para Prevenção, Monitoramento, e Controle da Covid-19.** Apresentou as resoluções que regem o tema da minuta, sobre a autorização, quando condições sanitárias permitirem, para realização de atividades letivas presenciais, aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Conselho de *Campus* e Instrução Normativa da Proen que rege os fluxos para solicitação. Iniciada a discussão. Conselheiro Pedro pergunta porque a convocação fala em aprovação. Considera ela muito bem construída,

mas contradiz com o parecer que é o segundo ponto de pauta. Rudinei esclarece que o fluxo estabelecido para atividades práticas a serem realizadas é normatizada pela IN Proen citada. O parecer que a comissão vai dar é para embasar a decisão do Conselho de *Campus*, e se referem a questões letivas, enquanto o parecer ao projeto do Tadeu é orientada pelo edital de extensão e não pelas resoluções. A conselheira Daniela coloca que estão analisando duas questões afins mas que não são da mesma natureza. Em relação à minuta, se puder esclarecer sobre como foram construídos os critérios de médias móveis, se haverá alguém fazendo a triagem, ou serão retirados pelo site. Entende que são critérios que tem a clara intenção de preservar a vida. Rudinei coloca não só explicitação ensino, mas tudo o que está nas resoluções, como entrega de material, uso de laboratórios, não sobre o retorno à sala de aula, que deve ter autorização do Conselho Superior. Foi compreendido que deveriam ser regras objetivas, de forma segura a serem apontadas pela comissão e que a flexibilidade deveria ser abordada pelo Concamp na tomada da decisão. Que todos servidores tenham conhecimento dos critérios que serão utilizados pela comissão para emitir o parecer. O encaminhamento é para apreciação, aprovação, reprovação ou mandar de volta à comissão. O conselheiro Jean questiona quem estava propondo a normativa, porque não foi apresentado, se foi construído em conjunto dentro da comissão, se tiraram os critérios de algum outro lugar e se fizeram algum exercício de simulação se seria possível realizar alguma atividade presencial. A servidora Nidiana, membro da Comissão, colocou que os documentos foram construídos com quem participa das reuniões. Não tem como prever, mas visualizaram que era melhor as coisas estarem escritas para mais do que para menos, com a segurança em principal ponto, não tendo objetivo de facilitar. Traz outra questão de que como não temos certeza da consciência de outros membros da comunidade previram os protocolos necessários. Rudinei alega que a verificabilidade do menos 15% é o mais complicado, porque o site não fornece o dado, e em outra situação o menos 15% pode não corresponder à segurança. O

conselheiro Tiago comentou que entende que deveriam ser criados critérios possíveis de serem executados, se tem algum critério que não possa ser verificado, inviabiliza. O que cabe é estabelecer um limite, porque os links não levam às informações que estão nos critérios. É importante trazer na resolução de forma explícita o objetivo dela e de forma transparente quanto aos dados. Outra questão o próprio número de ocupação de leitos, que embora haja leitos eles estão reduzidos de acordo com o pico da pandemia, sendo um número flexível. Rudinei coloca que o anexo tem o objetivo de comprometer o servidor para que os protocolos sejam seguidos. A acessibilidade a leitos de UTI para atendimento e percentual de pessoas contaminadas são fundamentais para emissão do parecer. O conselheiro Tiago esclarece que os critérios estão adequados, mas que como se chega a eles não está claro, até porque para fazer solicitação precisa saber onde estão os dados. Rudinei coloca que definiram por publicizar os critérios para dar transparência, pois não precisaria. A conselheira Cláudia colocou sua experiência com a doença, que seguiu os protocolos, mas que numa dessas saídas teve contato com pessoas que não seguiram protocolos. Coloca que é difícil trabalhar com dados, porque mesmo seguindo todos os protocolos pode haver contaminação. Considera que estamos com tanta ânsia de retomar e com tantas questões exigindo, mas considera que não tem dados fidedignos e o próprio momento que são atualizados tem algum atraso. Se aprovado estaremos dentro de um risco, mas que estarão dentro dos protocolos. Nidiana esclarece que não quis dizer que a minuta foi feita para dificultar, mas em estabelecer critérios para avaliarem as exceções. Rudinei esclarece que a minuta chegou ao Concamp não por pressão de realização de atividades presenciais mas porque existem fluxos definidos nas resoluções. A conselheira Gisele questionou sobre o caso de atendimento com estudantes ser realizado por técnico, porque tem casos de estudantes com deficiência, que não estão sendo atendidos como deveriam, e questiona se pode alguém do Napne realizar esta solicitação ou é somente para docentes. E se há entrega de material para estudantes, também observando as

pessoas com deficiência. Rudinei esclarece que as regulamentações nunca conseguem dar conta de tudo e esta normativa busca atender a Resolução nº 015 do Consup e entende que está prevista a situação. Coloca que temos tido acesso ao *campus* sem passar pela resolução, e que são casos específicos que não dizem respeito a atividades de ensino. Tiago não sabe se era o momento de estar discutindo essa minuta, pois tem o caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, bem como outros que tenham dificuldades com o ensino remoto. Sugeriria que voltasse após os conselhos de classe, onde se verificariam as necessidades dos estudantes, e que deveria haver um debate ampliado, não apenas no Conselho de *Campus*. Rudinei informa que sempre orienta os conselheiros a debaterem com suas bases, e que esta instrução normativa vale para a comissão e não para o Conselho nem para o *Campus*, que pode deliberar contrariamente ao parecer da comissão. A conselheira Viviane pontua que o *campus* sempre defendeu a preservação da vida dos estudantes, mas acredita que tem uma grande dificuldade dos alunos, e veio a ideia dos conselhos. Informa que começou a ligar para os estudantes, porque foram cobrados de não escutar as bases. A preocupação é que se abra a discussão, mas estamos tendo muito pouco retorno dos estudantes. Tem que ter o cuidado de não abrir para judicializar a questão, como em outras instâncias. Rudinei esclarece que os casos que serão encaminhados ao Concamp são os casos que servidores encaminharem para o colegiado, com emissão de parecer da comissão. A conselheira Daniela traz a questão de que pode haver necessidades políticas, pois estamos sempre sendo comparados com outras instituições. Acabamos sendo julgados por não fazer o retorno presencial, embora os protocolos de colocar álcool gel na porta e medir temperatura não deem conta dos protocolos necessários. Ampliar o debate pode nos colocar em situação de termos aprovadas questões que vão contra a vida. Aqui está posto alguma necessidade pontual para complementar presencialmente de forma excepcional. Não é para o retorno às aulas. O conselheiro Pedro salienta que o que estamos aprovando é para uma comissão

técnica, que precisa de critérios técnicos para emissão de seu parecer, já o Concamp tem uma posição política, e que pode levar em consideração outras questões. A conselheira Cláudia questiona se é apenas sobre o Agroecologia ou abre para outras questões, como entrega de material. Cita o exemplo da pré-conferência de assistência social. Diz que entrou em contato com o Paulo, do HRES, e que tem menos contaminação, são casos esporádicos, e que estão fechando os leitos de Covid, e o estado está em redução de casos. É preciso avaliar que tem menores na instituição que não vão tomar vacina agora. Rudinei esclarece que esta minuta só diz sobre as atividades práticas, quais critérios que a comissão vai adotar para fazer um parecer técnico. Por enquanto nossa instituição não tem possibilidade de realizar aulas ou eventos presenciais, porque não são objeto de deliberação do *campus*. O conselheiro Jean questionou como a comissão enxerga as atividades de ensino e em relação às atividades de extensão e pesquisa. E se os leitos se referem aos leitos por Covid ou total. Rudinei respondeu que a comissão compreendeu que como se trata de uma comissão da Covid definiu pelos leitos Covid. Foram demandados por conta das resoluções, e por coincidência a demanda do projeto veio ao mesmo tempo, e que o parecer foi emitido de acordo com o que o edital previa. Os projetos só serão demandados quando estiverem sendo aprovados. E só teve um projeto e por isso entendeu-se que não seria necessário uma minuta para esta demanda sazonal e não contínua. Em votação o texto da minuta conforme proposta: <u>Aprovado por 11 (onze) votos</u>. Após a votação da minuta passou-se à apreciação do destaque realizado pelo conselheiro Tiago, que considera a necessidade de estabelecer uma régua base sobre a transmissibilidade. Rudinei coloca que sempre deve haver o entendimento de que a nossa qualidade passa pela questão presencial, mas que no momento estamos tendo que adaptar em virtude da pandemia. **Destaque 1**, proposto pelo conselheiro Tiago: Artigo 2º. Inserção de parágrafo: "*§ 3º: Os parâmetros do art. 2º estarão suspensos quando o índice de transmissibilidade for inferior a 0,5*." O servidor Cauê, membro da comissão,

mencionou que a comissão já havia levantado o indicador mas que considerou muito difícil de ser acessado, já que não é uma taxa a ser acessada de forma facilitada, não tendo servidores da área da saúde na comissão para fazer o cálculo, podendo até ser induzido ao erro e ser um padrão a ser difícil de ser atendido. Rudinei reafirma que os órgãos governamentais não trabalham com este indicador e questionou se tem algum lugar onde pode ser verificado. O conselheiro Tiago informou que não tem onde buscar e que isso acontece com outros dados, mas que a preocupação é sobre quando deixar de existir transmissão, colocando a questão de até quando será necessário emitir parecer, mas não é um número fácil a ser conseguido e retirou o destaque. A servidora Thaís mencionou que entende que seria até o retorno do calendário de forma presencial, quando a minuta deixaria de ser necessária. Passou-se ao ponto **2) Parecer à solicitação de atividade presencial do projeto de extensão Agroecologia no IFRS *Campus* Restinga.** O diretor apresentou a pauta e os documentos referentes à solicitação de atividades presenciais para manutenção dos laboratórios vivos, e que serão realizadas com máximo de 4 (quatro) pessoas simultaneamente e seguindo todos os protocolos. O parecer foi encaminhado depois devido à emissão pela comissão para ser elaborado de forma qualificada. Foi solicitado o preenchimento do termo de responsabilidade pelo servidor solicitante. Passou a palavra ao proponente, Tadeu, que traz a informação de que todas as atividades serão realizadas a campo em áreas abertas. Gostaria de ressaltar que o eixo não dispõe servidores para realização das atividades para o curso, e todas as atividades vem sendo realizadas com a mão de obra dos docentes, estudantes e bolsista. A conselheira Daniela questiona que recebeu o anexo do termo de responsabilidade onde traz os membros do projeto e tem cinco pessoas e na solicitação são citadas quatro pessoas. Tadeu colocou que precisa ser ajustado, porque na época não tinha bem ajustado se seria ele ou o Jovani, e às vezes se revezam, mas às vezes vão os dois. Tem atividades pontuais que demandam mais gente e haverá cinco pessoas. A escala seria

ideal adaptar semanalmente. Rudinei informa que autorizou ano passado de acordo com a Resolução vigente à época considerando aspectos como não serem estudantes com risco. Também passou pela comissão ano passado, mas não tinha as resoluções nem os editais e não precisaria passar pelo Concamp. Mas este ano precisa passar pelo Concamp. Tadeu esclarece que ele e Jovani são docentes coordenadores dos projetos e os estudantes irão executar as atividades, não demandando terceiros. E os estudantes não usam transporte público para chegar ao campus. Rudinei lembra da necessidade de seguir os protocolos. Encaminhado para votação o parecer da comissão, com o seguinte texto: "*Devido à relevância das atividades presenciais para a manutenção e conservação dos "laboratórios vivos" somos favoráveis à realização das atividades presenciais previstas no projeto Agroecologia no IFRS Campus Restinga desde que atendidos os seguintes requisitos: a. supervisão do coordenador do projeto ou um servidor(a) designado pelo coordenador do projeto na execução das atividades presenciais, em toda a sua duração, do cumprimento dos protocolos de prevenção e controle da Covid-19 conforme documentos e orientações vigentes no IFRS; b. preenchimento do termo de responsabilidade em anexo; c. criação e alimentação de uma planilha que indique, por data e horário, a entrada, permanência e saída de pessoas envolvidas no projeto; Ressalta-se, por fim, a necessidade de comunicação, pelos(as) servidores(as) envolvidos(as), de qualquer caso suspeito ou confirmado da Covid-19 para o Gabinete da Direção-Geral e Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19*." Em votação: <u>aprovado parecer com 11 (onze) votos</u>. Passou-se à avaliação do **Destaque 1**, da conselheira Daniela, acrescendo o item ao parecer: "*d) a realização das atividades presenciais deve considerar o máximo de 5 pessoas simultaneamente, considerando servidores(as) e estudantes*." Em votação: <u>aprovado por 10 (dez) votos</u>. Encerrando a reunião, Rudinei comentou sobre o aniversário do *Campus* Restinga no dia 26 de junho e parabenizou o *campus*, e no dia 30 de junho foi realizada homenagem aos servidores com dez e onze anos, com a presença do reitor e do

marido da colega Mirelle *in memoriam* e que o *campus* se constrói com pessoas comprometidas. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do Conselho de *Campus*, Rudinei Müller, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thaís Teixeira da Silva, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue por mim datada e pelos presentes assinada. Porto Alegre, cinco de julho de dois mil e vinte e um.

Rudinei Müller
Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Restinga do IFRS

Thaís Teixeira da Silva
Secretária do Conselho de *Campus* do *Campus* Restinga do IFRS